



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 000/2024.

Data: 00/00/2024

Processo: 000

Eu, vereador Adalto Batista no uso da atribuição que me confere o artigo 133 do Regimento Interno em vigor, **INDICO** ao Chefe do Poder Executivo Municipal a urbanização estrutural da rua Sansão, (abertura da via, instalação de guias, sarjetas, pavimentação, instalação de iluminação pública, instalação de rede de água e esgoto), Cep: 06805-001, bairro Jardim Santa Luzia, Embu das Artes/SP.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a rua Sansão passou por regularização fundiária, possui CEP, os moradores recebem o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), porém a rua Sansão não existe fisicamente, ou seja, não houve abertura da via.

Considerando que a rua Sansão existe apenas para fins de impostos (IPTU) fisicamente a rua não existe.

Considerando que a rua Sansão precisa de urbanização completa incluindo: abertura da via, pavimentação, instalação de guias e sarjetas, iluminação pública, rede de água e esgoto.

APRESENTO ao Egrégio Plenário, a presente Indicação.

Plenário Mestre Gama, 22 de fevereiro de 2024.

ADALTO BATISTA

Vereador